

Regulamento da Campanha de Incentivo para Corretores – Agosto/2025

Ref. Apólice Mensal e Anual

A Justos Consultoria e Serviços em Seguros Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.317.530/0001-82, com sede na Avenida Andrômeda 723, sala 0214, Barueri/SP ("Justos"), institui, por meio deste regulamento ("Regulamento"), as regras da campanha promocional para corretores que ainda não tenham realizados vendas de seguros mensais e/ou anuais na Justos, para que promovam vendas durante o mês de agosto de 2025 ("Campanha").

1. Objetivo da Campanha

1.1. A Campanha tem como objetivo incentivar a venda de seguros mensais e/ou anuais pela base de corretores da Justos que ainda não tenham realizado vendas até o lançamento desta Campanha, recompensando os corretores que se destacarem no período promocional.

2. Período da Campanha

2.1. A Campanha será válida das 00h00 de 4 de agosto de 2025 às 23h59 de 31 de agosto de 2025, em todo o território nacional.

3. Participantes

3.1. Poderão participar todos os corretores devidamente cadastrados e ativos na base da Justos que ainda não tenham realizado vendas de seguros mensais e/ou anuais da Justos até o lançamento desta Campanha.

3.2. A participação é gratuita e não implica no pagamento de qualquer valor adicional.

4. Critérios de Elegibilidade e Apuração

4.1. Farão jus à recompensa de R\$ 100,00 adicionais por seguro vendido, limitados à R\$ 100.000,00, os corretores que realizarem a venda de seguros mensais e/ou anuais durante o mês de agosto de 2025,

4.2. Serão consideradas para apuração apenas os seguros com status "ativo" na base da Justos em 25 de setembro de 2025, data em que será realizada a apuração oficial.

4.2.1. Apólices que forem canceladas ou não tiverem ultrapassado a cobertura provisória até a data da apuração serão desconsideradas.

4.3. A apuração será realizada exclusivamente pela Justos com base nos dados constantes em seu sistema.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O pagamento dos valores devidos será realizado via cartão vale-presente emitido em nome do corretor participante.

5.2. Os cartões serão disponibilizados a partir do dia 07 de outubro de 2025.

5.3. O prêmio é individual, intransferível e limitado a um por CPF/CNPJ.

5.4. É obrigatório que o corretor participante da Campanha mantenha seus dados pessoais válidos e atualizados no Portal do Corretor da Justos, uma vez que esses poderão ser utilizados para a disponibilização dos prêmios. A Justos não será responsável pelo não recebimento tempestivo dos prêmios pelos corretores participantes da Campanha, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados. Assim, os participantes da Campanha assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados.

6. Hipóteses de Cancelamento:

6.1. Caso o corretor participante da Campanha viole este Regulamento e/ou qualquer regulamentação aplicável aos corretores de seguros, a Justos poderá cancelar o seu cadastro como participante desta Campanha.

6.2. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições dos regulamentos e suas regras, o corretor perderá o direito aos prêmios ofertados, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Justos.

7. Proteção de dados

7.1 Os dados cadastrados no Portal do Corretor da Justos poderão ser utilizados para a disponibilização dos prêmios.

7.2. Todos os dados pessoais tratados em decorrência desta Campanha serão utilizados de acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 ou "LGPD") conforme Política de Privacidade da Justos.

7.3. Os corretores participantes da Campanha autorizam o uso de suas imagens e nomes para fins de divulgação da Campanha e seus resultados pela Justos.

7.4. As imagens poderão ser utilizadas em materiais de marketing, no site da JUSTOS e em redes sociais.

8. Confidencialidade:

8.1. Todas as informações relacionadas à Campanha, incluindo resultados parciais e finais, são estritamente confidenciais e destinam-se apenas aos participantes e à equipe responsável pela organização da Campanha.

9. Anticorrupção:

9.1. A Justos repudia qualquer forma de corrupção, suborno ou atividades ilegais. Os participantes devem conduzir suas atividades de acordo com os mais altos padrões éticos e em conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis.

10. Disposições de Integridade:

10.1. Os participantes devem agir com integridade e ética em todas as interações relacionadas à Campanha.

10.2. Qualquer comportamento desonesto ou fraudulento resultará na desqualificação do participante e possíveis medidas legais.

11. Conflito de Interesses:

11.1 Os participantes devem evitar situações que possam gerar conflitos de interesses com a Justos ou outros participantes da Campanha.

11.2. Caso surjam conflitos de interesses, os participantes devem comunicar imediatamente à equipe organizadora da Campanha.

12. Aceitação do Regulamento:

12.1. A participação na Campanha implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.

13. Alterações no Regulamento:

13.1. A Justos reserva-se o direito de modificar este regulamento a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos participantes.

14. Lei Aplicável e Jurisdição:

14.1. Este regulamento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

14.2. Qualquer controvérsia decorrente deste regulamento será dirimida no foro da comarca de São Paulo.

15. Implicações Legais

15.4. A Campanha tem caráter promocional e configura promessa de recompensa, nos termos dos artigos 854 e seguintes do Código Civil Brasileiro, não estando sujeita à autorização prévia da SEAE/ME.

16. Disposições Gerais

6.1. A Justos poderá auditar os dados e desconsiderar vendas que estejam em desacordo com este Regulamento.

16.2. A manutenção de dados corretos e atualizados no Portal do Corretor é de responsabilidade do participante. A Justos não se responsabiliza por prêmios não recebidos em razão de dados incorretos ou desatualizados.

16.3. A participação implica na aceitação integral e irrestrita deste Regulamento.

16.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas para: ola@justos.com.